



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de higiene pessoal para atender a Unidade de Acolhimento Ravyla Dagila de Sousa vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Viseu-PA

2. JUSTIFICATIVA:

2.1.1. Justifica-se a contratação de empresa especializada em fornecimento de Higiene Pessoal, visando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – FMDCA, a fim de garantir o pleno funcionamento da Unidade de Acolhimento Ravyla Dagila de Sousa, em atendimento às crianças e adolescentes que estão em estado de vulnerabilidade social.

2.1.2. A aquisição de produtos de higiene pessoal para a Unidade de Acolhimento Ravyla Dagila de Sousa é de suma importância devido ao número de atendidos pela instituição durante o período de estadia dos mesmos. No ano anterior foram atendidos em média 27 crianças e adolescentes, destes atendimentos, a média de tempo da estadia de cada criança/adolescente correspondeu de 30 a 90 dias, com a estadia averiguando a necessidade da utilização dos itens de uso pessoal diário.

2.1.3. Produtos de higiene e limpeza pessoal são necessários para a manutenção do bom viver em comunidade, além de evitar doenças. Neste sentido, esta solicitação promove as prerrogativas elencadas na Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) o direito da Unidade de Acolhimento de oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança e os objetos necessários à higiene pessoal, resguardando a dignidade, saúde e o desenvolvimento integral dos abrigados. Produtos para banho, perfumes, desodorantes e outros cosméticos são essenciais para as crianças e adolescentes que chegam à Instituição, além de elevar a autoestima e promover o bem-estar.

2.1.4. Portanto, faz-se necessário a aquisição de bens de consumo de itens como: absorventes, condicionador, creme dental, escova dental, fraldas descartáveis, sabonetes, papel higiênico, shampoo, talco e outros produtos essenciais para manter a higiene básica dos acolhidos pelo espaço demandado.



2.1.5. Justifica-se a quantidade desta demanda apresentada em virtude de comparação entre os contratos dos anos anteriores, atentando para o tipo de itens para contratação, e suas respectivas quantidades.

2.2. A presente contratação está prevista no item 26 (vinte e seis) do Plano de Contratações Anual (PCA) da Prefeitura Municipal de Viseu, nos termos dos Decretos que regulamentam a Lei nº 14.133/2021 de Licitações e Contratos Administrativos, conforme documentos comprobatórios em anexo. A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia da estrutura adequada.

FIGURA 1: PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES, RESPECTIVAMENTE: ITEM, NATUREZA DO ITEM, DESCRIÇÃO DO OBJETO, NATUREZA DA DESPESA, DATA ESTIMADA PARA INÍCIO DO PROCESSO, DATA ESTIMADA PARA ASSINATURA DO CONTRATO, ESTIMATIVA DE CUSTO E GRAU DE PRIORIDADE.

26	MATERIAIS DE CONSUMO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ABRIGO INSTITUCIONAL RAVYLA DAGILA DE SOUSA, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VISEU-PA	3.3.90.30.00	26/04/2024	25/07/2024	R\$ 24.405,30	BAIXA
----	----------------------	---	--------------	------------	------------	---------------	-------

FONTE: <https://www.viseu.pa.gov.br/wp-content/uploads/plano-de-contratacoes-anual-2024.pdf>

2.3. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Secretaria de Assistência Social do Município de Viseu/PA, em conformidade com os objetivos propostos no Plano de Ação para o Exercício 2024, visando resultados satisfatórios e eficientes no que tange a garantia a oferta de ações e serviços públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A solução mais apropriada é a contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos de higiene pessoal através de Pregão Eletrônico, considerando a natureza do objeto (material de consumo) e respeitando a isonomia e economicidade do processo, garantindo mais transparência e viabilizando o bem estar do funcionamento do Abrigo Ravyla Dagila de Sousa.

3.2. Considera-se, portanto, a real demanda desta instituição, mantendo a qualidade do acolhimento das crianças e adolescentes que chegam em situação de vulnerabilidade social.

3.3. Entende-se que a futura e eventual contratação é de essencial importância, visando manter a plena manutenção dos cuidados que a Secretaria de Assistência Social tem promovido a Gestão Pública.

3.4. Conforme levantado no tópico 7 deste estudo, os itens que compõem esta demanda são classificados como bens comuns e possuem ampla variedade de fornecedores no mercado. Nestes casos, é fundamental a adoção da modalidade Pregão, prevista no artigo 6º da lei 14.133: "XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO



de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”.

3.5. Entende-se que a futura e eventual contratação vem de acordo com as necessidades do Abrigo Institucional Ravyla Dagila de Sousa, buscando oferecer mais cuidados com os abrigados durante a estadia. Tal processo viabiliza atenção primária e a concretização dos direitos das crianças e adolescentes.

Tabela 1 – Quantidade de itens a ser licitada para o Abrigo Ravyla Dagila de Sousa pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	ABSORVENTE HIGIENICO ADERENTE; COM ABAS; COBERTURA SUAVE; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDENCIA CONTENDO NUMERO DO LOTE; DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MS OU NO INMETRO OU AINDA INFORMAÇÃO DE ISENÇÃO DO REGISTRO NO ÓRGÃO DE CONTROLE SE FOR O CASO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PCT COM 8 UNDS.	PCT	57
2	ABSORVENTE HIGIENICO ADERENTE; COM ABAS; PARA USO NOTURNO; COBERTURA SUAVE; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDENCIA CONTENDO NUMERO DO LOTE; DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MS OU NO INMETRO OU AINDA INFORMAÇÃO DE ISENÇÃO DO REGISTRO NO ÓRGÃO DE CONTROLE SE FOR O CASO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PCT COM 8 UNDS.	PCT	57
3	ABSORVENTE HIGIENICO ADERENTE; SEM ABAS; COBERTURA SUAVE; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDENCIA CONTENDO NUMERO DO LOTE; DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MS OU NO INMETRO OU AINDA INFORMAÇÃO DE ISENÇÃO DO REGISTRO NO ÓRGÃO DE CONTROLE SE FOR O CASO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PCT COM 8 UNDS.	PCT	57
4	APARELHO DE BARBEAR, NO MÍNIMO 2 LÂMINAS (REFERÊNCIA BIC SENSITIVE OU SIMILAR), EMBALAGEM COM 02 UND.	UNID	54
5	CONDICIONADOR CAPILAR (HIGIENE PESSOAL); TIPO CABELO: NORMAL (TODO TIPO DE CABELO); COMPOSIÇÃO: VITAMINA B5; TAMPA: FLIP TOP; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTENDO 300ML	UNID	57
6	CONDICIONADOR INFANTIL 250ML, SUAVE PARA OS OLHOS POSSUI A FÓRMULA CLÍNICAMENTE TESTADA, SUAVE PARA O CORO CABELUDO DO BEBÊ, CHEIRINHO AGRADÁVEL.	UNID	27
7	CORTADOR DE UNHA: TAMANHO 8,0 CM, PONTA CURVA.	UNID	30
8	CREME DE PENTEAR CABELO; TIPO: SEM ENXAGUE; INDICAÇÃO: ADULTO; APLICAÇÃO: CABELO ONDULADOS OU CACHEADOS; EMBALAGEM: CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; MARCA DO FABRICANTE, ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR,	UNID	57



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO



	CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE;		
9	CREME DENTAL INFANTIL DE 50 G, CONTÉM FLÚOR ATIVO, MAIOR PROTEÇÃO CÁRIES, BAIXA ABRASIVIDADE, LIMPA SEM PREJUDICAR O ESMALTE DOS DENTES, SABORES MORANGO, TUTTI-FRUTTI E UVA.	UNID	27
10	CREME DENTAL; USO ADULTO; PESANDO 90 G; SABOR MENTA; COMPOSTO DE FLÚOR, LAUREL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA, SORBITOL, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, POLIETILENO GLICOL; CARBOXÍMETIL CELULOSE, DIÓXIDO DE SILÍCO, CORANTES, FLUORETO DE SÓDIO.	UNID	57
11	DEO COLONIA CORPORAL, FRAGRÂNCIAS SUAVES, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA NA EMBALAGEM. 200 ML.	UNID	54
12	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE, AEROSSOL, 150ML, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, 0% DE ALCOOL ETÍLICO.	UNID	81
13	ENXAGUANTE BUCAL 60 ML, SABOR MENTA	UNID	54
14	ESCOVA DENTAL ADULTA, MÉDIA, CERDAS MACIAS	UNID	54
15	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS MACIAS COM PONTAS ARREDONDADAS QUE NÃO MACHUCAM AS GENÍVAS. CABEÇA PEQUENA COM CANTO ARREDONDADO PARA AJUSTAR-SE PERFEITAMENTE À BOCA DA CRIANÇA. CABO ANATÔMICO EM EMBALAGEM BLISTER.	UNID	30
16	ESPONJA DE BANHO, CONSTITUÍDA DE FIBRAS NATURAIS ENRIQUECIDAS COM ALGODÃO, HIPOALERGÊNICA, SUPORTA ÁGUA FERVENTE OU A 60 GRAUS.	UNID	35
17	FIO DENTAL, SABOR MENTA 100 MTS	UNID	54
18	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAMANHO P, COMPOSTA POR NO MÍNIMO TRÊS CAMADAS DE ABSORÇÃO, COM RÁPIDA ABSORÇÃO DO XIXI, PROTEGENDO O BEBÊ COM ATÉ DEZ HORAS, ASSIM PREVININDO ASSADURAS, FECHO AJUSTÁVEL ABRE E FECHA: PERMITE AJUSTAR CHECAR AS FRALDAS SEMPRE QUE FOR PRECISO. BARREIRAS HIPERMEÁVEIS, MATERIAL HIDROFÓBICO, RESISTENTE À PASSAGEM DE ÁGUA ATÉ 12 KPA, CONFORME NORMAS DA ABNT- NBR-13.844 - DETERMINAÇÃO A RESISTÊNCIA A PRESSÃO D'ÁGUA. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CELULOSE, POLÍMERO ABSORVENTE, PROLIPROPILENO, POLIETILENO, ELÁSTICOS, ADESIVOS, ALOE VERA, E VITAMINA E, COMPONENTES ATÓXICOS, NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELO. TAMNHO PARA CRIANÇAS COM PESO DE ATÉ 6 KG. PCT. COM 24 FRALDAS	PCT	57
19	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO G, COMPOSTA POR NO MÍNIMO TRÊS CAMADAS DE ABSORÇÃO, COM RÁPIDA ABSORÇÃO DO XIXI, PROTEGENDO O BEBÊ COM ATÉ DEZ HORAS, ASSIM PREVININDO ASSADURAS, FECHO AJUSTÁVEL ABRE E FECHA: PERMITE AJUSTAR CHECAR AS FRALDAS SEMPRE QUE FOR PRECISO. BARREIRAS HIPERMEÁVEIS, MATERIAL HIDROFÓBICO, RESISTENTE À PASSAGEM DE ÁGUA ATÉ 12 KPA, CONFORME NORMAS DA ABNT- NBR-13.844 - DETERMINAÇÃO A RESISTÊNCIA A PRESSÃO D'ÁGUA. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CELULOSE, POLÍMERO ABSORVENTE, PROLIPROPILENO, POLIETILENO, ELÁSTICOS, ADESIVOS, ALOE VERA, E VITAMINA E, COMPONENTES ATÓXICOS, NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELO. TAMNHO PARA CRIANÇAS COM PESO DE 9 A 12,5 KG. PCT. COM 24 FRALDAS	PCT	57
20	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMNHO M, COMPOSTA POR NO MÍNIMO TRÊS CAMADAS DE ABSORÇÃO, COM RÁPIDA ABSORÇÃO DO XIXI, PROTEGENDO O BEBÊ COM ATÉ DEZ HORAS, ASSIM PREVININDO	PCT	57



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO



	ASSADURAS, FEICHO AJUSTÁVEL ABRE E FECHA: PERMITE AJUSTAR CHECAR AS FRALDAS SEMPRE QUE FOR PRECISO. BARREIRAS HIPERMEÁVEIS, MATERIAL HIDROFÓBICO, RESISTENTE À PASSAGEM DE ÁGUA ATÉ 12 KPA, CONFORME NORMAS DA ABNT- NBR- 13.844 - DETERMINAÇÃO A RESISTÊNCIA A PRESSÃO D'AGUA. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CELULOSE, POLÍMERO ABSORVENTE, PROLIPROPILENO, POLIETILENO, ELASTICOS, ADESIVOS, ALOE VERA, E VITAMINA E, COMPONENTES ATÓXICOS, NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELO. TAMNHO PARA CRIANÇAS COM PESO DE ATÉ 10 KG. PCT. COM 24 FRALDAS		
21	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMNHO XG, COMPOSTA POR NO MÍNIMO TRÊS CAMADAS DE ABSORÇÃO, COM RÁPIDA ABSORÇÃO DO XIXI, PROTEGENDO O BEBÊ COM ATÉ DEZ HORAS, ASSIM PREVININDO ASSADURAS, FEICHO AJUSTÁVEL ABRE E FECHA: PERMITE AJUSTAR CHECAR AS FRALDAS SEMPRE QUE FOR PRECISO. BARREIRAS HIPERMEÁVEIS, MATERIAL HIDROFÓBICO, RESISTENTE À PASSAGEM DE ÁGUA ATÉ 12 KPA, CONFORME NORMAS DA ABNT- NBR- 13.844 - DETERMINAÇÃO A RESISTÊNCIA A PRESSÃO D'AGUA. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CELULOSE, POLÍMERO ABSORVENTE, PROLIPROPILENO, POLIETILENO, ELASTICOS, ADESIVOS, ALOE VERA, E VITAMINA E, COMPONENTES ATÓXICOS, NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELO. TAMNHO PARA CRIANÇAS COM PESO ACIMA DE 12 KG. PCT. COM 24 FRALDAS	PCT	57
22	HASTES FLEXÍVEIS CONTONETES 150 UNID.	CAIXA	27
23	HIDRATANTE CORPORAL, FÓRMULA EMOLIENTE, COM PODER DE HIDRATAÇÃO E ABSORÇÃO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA NA EMBALAGEM, 500 ML.	UNID	54
24	LOÇÃO ANTIMOSQUITO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICA, PROTEGE SEM RESSECAR A PELE DO BEBÊ, FRAGRÂNCIA SUAVE, FÓRMULA ATÓXICA SEM ALCOOL, CLÍNICAMENTE TESTADA PARA REPELIS MOSQUITOS, PERNILONGOS, BORRACHUDOS E OUTROS INSETOS- 100 ML.	UNID	57
25	MAMADEIRA INFANTIL 15 CM, CAPACIDADE PARA 250 ML A 260 ML, FABRICADO COM A TOTAL CONFORMIDADE COM A NORMA BRASILEIRA DE SEGURANÇA NBR 13.793 APROVADA PELO INMETRO E ANVISA COM 0% OU LIVRE DE BISFENOL-A (BPA)	UNID	30
26	PAPEL HIGIÊNICO CLASSE 1; MATERIAL FABRICADO COM 100% DE FIBRAS VIRGENS DE CELULOSE; NÃO RECICLÁVEL; ACABAMENTO GOFRADO E PICOTADO, FOLHA DUPLA; COR BRANCA; FRAGRÂNCIA NEUTRA; LARGURA 10 CM; COMPRIMENTO DO ROLO 30M; NORMA: NBR 15.464 E NBR15.134; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PCT CONTENDO 4 ROLOS CADA.	PCT	160
27	PENTE FINO PLÁSTICO PARA A REMOÇÃO DE PIOLHOS-PENTE DE PLÁSTICO ABS, COM DENTES FINOS; PARA CABELOS DE TODOS OS TIPOS; USO PROFISSIONAL, MEDINDO NO MÍNIMO 20 CM; COM CABO FINO, EMBALAGEM APROPRIADA	UNID	27
28	SABONETE EM BARRA, GLICERINADO, COMUM, AROMA SUAVE, NEUTRO (PH 5,5 A 8,5) PARA HIGIENE CORPORAL, 90 G	UNID	54
29	SABONETE INFANTIL EM BARRA, MÍNIMO 80 G, GLICERINADO, COM MEL NATURAL E VITAMINA E, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM HIPOALERGÊNICO, COM EMOLIENTE SUAVE, COM PROPRIEDADES HIDRATANTES.	UNID	54
30	SABONETE LÍQUIDO DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 5LTS.	UNID	57
31	SHAMPOO CAPILAR (HIGIENE PESSOAL); CATEGORIA: UNISSEX; FRAGRÂNCIA: NEUTRO; TIPO CABELO: NORMAL; COMPOSIÇÃO	UNID	57



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO



	PRINCIPAL: VITAMINA B5; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 300ML.		
32	SHAMPOO INFANTIL 250 ML, SUAVE PARA OS OLHOS, POSSUI A FÓRMULA CLÍNICAMENTE TESTADA, SUAVE PARA O CORO CABELUDO DO BEBÊ, CHEIRINHO AGRADÁVEL.	UNID	30
33	TALCO ANTISSÉPTICO E ADSTRINGENTE, 80G, DERMATOLICMANTE TESTADO COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA NA EMBALAGEM.	UNID	30
34	TOALHINHA UMEDECIDA – EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 56 UND, DE 16,1X17,5 CM, COMPOSIÇÃO AQUA, PHENOXYTHANOL, SÓDIUM BENZOATE, COCO- GLUCOSIDE/GLYCERYL OLEATE, LAURYL GLUCOSIDE / POLYCLYCERYL-2 DIPOLYHYDROXYSTEATE, CARBOMER, GLYCERYL POLYACRYLATE, GLYCERIN, CITRIC ACID, SODIUM HYDROXIDE, PANISIC ACID, TELA NÃO TECIDO: SPUNLACE. SEM ETÍLICO.	PCT	30

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Para garantir que a empresa contratada seja capaz de atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social, é importante estabelecer certos requisitos de contratação. Estes requisitos servem como um guia para selecionar a empresa mais adequada e garantir que ela possa fornecer os itens necessários. Aqui estão os requisitos de contratação:

4.1.1. Experiência Comprovada: A empresa deve ter experiência comprovada no fornecimento de materiais de higiene pessoal.

4.1.2. Qualidade dos Produtos: Os produtos fornecidos pela empresa devem atender a certos padrões de qualidade. Isso pode incluir, mas não se limita a conformidade com normas técnicas relevantes, durabilidade e eficiência dos produtos.

4.1.3. Capacidade de Fornecimento: A empresa deve ser capaz de fornecer as quantidades necessárias de insumos dentro dos prazos estipulados no contrato.

4.1.4. Suporte e Serviço: A empresa deve oferecer suporte adequado para os produtos fornecidos.

4.1.5. Conformidade Legal: A empresa deve estar em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo aqueles relacionados a licitações e contratos públicos.

4.1.6. Responsabilidade Social e Ambiental: A empresa deve demonstrar responsabilidade social e ambiental.

4.2. A habilitação é a fase do processo em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto, disposto no art. 62 da Lei Nacional nº 14.133/21.



4.2.1. Habilitação Jurídica: Documentos que comprovem a existência jurídica da empresa e autorização para o exercício da atividade.

4.2.2. Habilitação Técnica: Documentos que comprovem a capacidade técnica do contratado para execução dos serviços através de experiência anteriores de igual ou maior relevante, qualificações dos funcionários, aparelhamento e etc.

4.2.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista: Documentos que comprovem a regularidade do fornecedor perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, a Seguridade Social, o FGTS e a Justiça do Trabalho.

4.2.4. Econômico-Financeira: É essencial para demonstrar a saúde financeira da empresa e sua capacidade de cumprir as obrigações do contrato.

4.3. A documentação exigida para comprovar a habilitação jurídica, habilitação técnica, Econômico-Financeira, habilitação fiscal, social e trabalhista será apresentado após solicitação.

4.4. O objeto a ser adquirido, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, o prazo de contrato será de 12 (doze) meses, podendo ter prorrogação desde que seja justificado.

5. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1. São responsabilidades da CONTRATADA:

5.1.1. Fornecer o objeto conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, incluindo todas as funcionalidades e recursos necessários.

5.1.2. Assegurar que o objeto esteja em conformidade com todas as normas e regulamentos aplicáveis.

5.1.3. Manter um alto padrão de qualidade em todos os aspectos do objeto, incluindo desempenho, usabilidade e segurança.

5.1.4. Responder prontamente a todas as consultas e solicitações da Administração Municipal de Viseu relacionadas ao objeto.

5.1.5. Garantir que todos os funcionários envolvidos na entrega do objeto estejam devidamente treinados e qualificados.

5.1.6. Manter a confidencialidade de todas as informações obtidas durante a execução do contrato.



5.1.7. Cumprir todos os prazos e marcos estabelecidos no contrato para a entrega do objeto.

5.1.8. Resolver prontamente quaisquer problemas ou questões que possam surgir durante a usabilidade do objeto.

5.1.9. Manter um canal aberto de comunicação com a Administração Municipal de Viseu para discutir quaisquer questões ou preocupações relacionadas ao objeto.

5.1.10. Cumprir todas as obrigações fiscais e legais associadas ao contrato.

5.2. Os detalhes adicionais e específicos dessas responsabilidades serão detalhados no contrato.

6. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

6.1.1. Fornecer especificações técnicas detalhadas e requisitos do objeto para a contratada.

6.1.2. Cumprir todas as obrigações financeiras, como o pagamento pelos serviços prestados, conforme estipulado no contrato.

6.1.3. Estabelecer uma comunicação clara e oportuna com a contratada, incluindo a discussão de questões técnicas.

6.1.4. Assegurar a conformidade com todas as leis e regulamentos técnicos aplicáveis.

6.1.5. Facilitar a colaboração técnica entre a equipe da prefeitura e a contratada.

6.1.6. Monitorar e avaliar o desempenho do objeto fornecido pela contratada.

6.1.7. Utilizar o objeto de forma ética e responsável, seguindo todas as diretrizes técnicas fornecidas pela contratada.

6.1.8. Reportar imediatamente quaisquer problemas técnicos ou questões ao fornecedor.

6.1.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, de acordo com o art. 117 da Lei Nacional nº 14.133/21;

6.1.9.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



6.1.9.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.1.9.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

6.1.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.1.10.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.1.10.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.1.10.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

6.1.10.4. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.1.11 Os detalhes adicionais e específicos dessas responsabilidades serão detalhados no contrato.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE PAGAMENTO:



7.1. O item do objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum para a Secretaria de Assistência Social fornecido para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

7.2. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura, determina o art. 94 da Lei nº 14.133/21.

7.3. O prazo de vigência da contratação é de até 12 meses, e podendo ter a necessidade de prorrogação de licença desde que seja justificado.

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Transferência entre Contas Correntes, sendo realizado o pagamento em parcela única em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

7.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. A compra desse item dar-se-á por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, visando a opção pelo MENOR PREÇO, utilizando o modo de disputa ABERTO previsto na Lei Nacional 14.133/21, pelo prazo contratual de até 12 (doze) meses, e podendo ter a necessidade de prorrogação contratual para além de sua vigência, desde que seja justificado. É crucial enfatizar que, neste cenário específico, este processo será efetuado através do Sistema de Registro de Preços.

8.2. A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), para a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene pessoal é justificada pela flexibilidade que permite a aquisição conforme a necessidade, pela economia de escala que atrai ofertas com melhores preços, pela eficiência que agiliza o processo de aquisição ao longo do tempo permitindo um melhor planejamento das aquisições, pois tem validade de até um ano e podendo ser prorrogado por igual período.

8.3. Conforme os termos do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Capítulo I, Art. 3º, o Sistema de Registro de Preços (SRP) poderá ser adotado pela Administração quando julgar pertinente, especialmente nas seguintes situações: (I) quando as características do objeto exigirem contratações permanentes ou frequentes; (II) quando for conveniente adquirir bens com entregas parceladas ou contratar serviços



remunerados por unidade de medida, como horas de serviço, postos de trabalho ou tarefas; (III) quando for vantajoso atender a mais de um órgão ou entidade, incluindo compras centralizadas; (IV) quando se tratar da execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou adesão conforme o § 2º do art. 32; ou (V) quando a natureza do objeto impossibilitar a definição prévia do quantitativo a ser demandado pela Administração.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, serão elaborados pelo Departamento de Pesquisa de Preços – DPP, vinculado à Secretaria de Gestão e Planejamento do Município de Viseu, conforme metodologia de pesquisa indicado como método para estimar os valores para a referida contratação.

9.2. Administração realizará pesquisa de preços obedecendo às disposições da Instrução normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

9.3. Em conformidade com o quantitativo, estima-se uma contratação de acordo com a cotação de mercado. Tal estimativa será baseada em conformidade aos parâmetros do art. 5º da IN 65/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Exercício de 2025.

10.2. O Setor de Contabilidade irá realizar a análise de adequação orçamentária. Esta análise deve considerar a existência de dotação e crédito orçamentário suficientes para a execução deste contrato, garantindo a conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei 14.133/2021.

11. FORMA DE FORNECIMENTO:

11.1. Os itens deverão ser entregues em locais conforme estipulado na Ordem de Compras e/ou Nota de Empenho.



11.2. A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 117 da Lei Nacional n.º 14.133/21.

11.3. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com o contrato (art. 140 da lei Nacional n.º 14.133/21).11.4.

11.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições.

Viseu/PA, em 07 de janeiro de 2025

LUCIANO DE
FALCONERY
SOUZA:25371126287

Assinado de forma digital por
LUCIANO DE FALCONERY
SOUZA:25371126287

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 007/2025